



DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS
PARECER TÉCNICO
REF.:QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE LICITANTES

PROCESSO: 23/2200-0001992-8
OBJETO: Reforma 3º Pavimento - CAFF
LOCAL: Av. Borges de Medeiros, 1501 – 3º Andar
MUNICÍPIO: Porto Alegre/RS

O presente processo visa à contratação de empresa especializada para realizar a readequação de espaço de trabalho, Alas Norte e Sul, com realocação das divisórias existentes conforme novo layout, realocação de pontos elétricos e de lógica e instalação de novos, nova distribuição das mesas de trabalho do 3º andar do Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF), localizado na av. Borges de Medeiros nº 1.501 - 3º andar, Porto Alegre/RS.

Este parecer técnico refere-se à análise de documentação apresentada em 20/11/2023, com base item 15 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, subitem 15.1.3. – Documentos Relativos à Qualificação Técnica, conforme exigências estabelecidas pelo Anexo I do Edital de Dispensa Eletrônica 0106 / 2023.

Conforme solicitação foram examinados os documentos apresentados pela empresa proponente: JIREH-COMÉRCIO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (folhas 318 a 438). Ressalta-se que o exame e análise dos documentos restringiram-se exclusivamente ao item citado no parágrafo acima.

As observações referentes a totalidade de documentos analisados seguem abaixo relacionadas:

- A empresa apresentou Certidão de Registro De Pessoa Jurídica válida para o objeto da licitação e dentro do prazo de validade à abertura do certame. Portanto, **ATENDE** ao item 15.1.3.1. do Edital;
- A empresa apresentou Declaração de Suporte Técnico-operacional assinada pelo responsável técnico indicado ENGENHEIRO CIVIL ROGERIO FURTADO NEGREIROS e pelo representante legal, logo **ATENDE** ao item 15.1.3.2 do Edital;
- **A empresa apresentou o ENGENHEIRO CIVIL ROGERIO FURTADO NEGREIROS como responsável técnico, com Atestado de Capacidade Técnica e CAT que comprovam PARCIALMENTE execução de serviços conforme solicitado no presente Edital. Portanto, ATENDE PARCIALMENTE ao item 15.1.3.3 do Edital;**

Foram anexados atestados a este processo sem registro no conselho de classe e sem a Certidão de Acervo técnico (CAT) respectiva, sendo que alguns não tem correspondência com o objeto deste Edital. Ele é bem claro quanto à exigência desta comprovação. Só serão aceitos os atestados com registro no Conselho de Classe e com a CAT respectiva.

O ENGENHEIRO CIVIL ROGERIO FURTADO NEGREIROS foi o único responsável técnico indicado, apesar de documentos relativos a outro profissional terem sido adicionados. Inclusive a CAT e atestado vinculado ao outro profissional, não puderam ser considerados.



Os itens do edital a serem atendidos, nas especificidades e quantidades mínimas, são:

CGL 15.1.3.3	<p>A comprovação da capacidade técnica membros da equipe técnica deverá demonstrar experiência na execução de obras e/ou serviços abaixo relacionados, considerados como os elementos de maior relevância valor significativo do objeto licitado:</p> <p>15.1.3.3.1. Execução ou fiscalização de obra com instalação elétrica em Baixa Tensão, abaixo de 1000v, com carga instalada superior a 50 kVA ou área superior a 300m² (em uma única etapa);</p> <p>15.1.3.3.2. Execução ou fiscalização de obra com instalações de cabeamento estruturado;</p> <p>15.1.3.3.3. Execução ou fiscalização de obra nova ou reforma de instalação de divisórias de madeira e vidro em uma área superior a 300m².</p>
--------------	--

- A empresa apresentou documento comprobatório de vínculo de trabalho do ENGENHEIRO CIVIL ROGERIO FURTADO NEGREIROS que é o responsável técnico pela empresa. Portanto, **ATENDE** ao item 15.1.3.4 do Edital;
- A empresa apresentou Declaração de Conhecimento e Vistoria técnica assinada pelo responsável técnico indicado ENGENHEIRO CIVIL ROGERIO FURTADO NEGREIROS e pelo representante legal. Portanto, **ATENDE** ao item 15.1.3.6 do Edital;

É importante esclarecer que se outro profissional for indicado também como responsável técnico, a **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO** e a **DECLARAÇÃO CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA** deverão ser apresentadas novamente com as assinaturas do representante legal e dos profissionais indicados como responsáveis técnicos.

CONCLUSÃO:

De acordo com os documentos apresentados e relacionados na análise de Qualificação Técnica e com base no que foi exposto acima, apresentam-se a seguir as considerações finais:

A empresa **atende parcialmente** às exigências do Edital de Dispensa Eletrônica 0106 / 2023. Sendo assim, sugere-se que sejam realizadas diligências, com base no Parecer PGE nº 19.680, para que os mencionados documentos possam ser complementados e os referidos itens possam ser atendidos na sua integralidade.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2023.

Katia R. P. Acosta
Eng. Civil - CREA/RS 65.279
Assessoria Técnica - DPPD

De acordo,

Camila do Rio Martins Stoll
Arquiteta
Diretora do Departamento de Projetos em Prédios Diversos

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
PROCESSO nº 23/2200-0001992-8
CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE REFORMA
3º ANDAR- CAFF
TERMO DE DISPENSA Nº 0106/2023
ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE DISPENSA Nº 0106/2023 CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE REFORMA 3º ANDAR- CAFF			ITEM	REGISTRO PESSOA JURÍDICA CREA / CAU	DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO- OPERACIONAL E INDICAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO	COMPROVAÇÃO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO ATESTADO/CAT CREA / CAU	PROVA VÍNCULO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM EMPRESA			DECLARAÇÃO CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA
							CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL	EMPREGADO CTPS	CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
ITEM	EMPRESA	SEDE		TERMO DE DISPENSA Nº 0106/2023 15.1.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EDITAL - FOLHAS 173 a 177 e SEQUÊNCIA 47 PROA						
				15.1.3.1.	15.1.3.2.	15.1.3.3*	15.1.3.4.		15.1.3.6.	
1	JIREH-COMÉRCIO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	ALVORADA/ RS	FI 318 a 438	ATENDE FI 420 e 421	ATENDE (1) FI 437	ATENDE PARCIALMENTE (1) FI 356-361 E 380-382 FI 385-387 E 388-399	_____	_____	ATENDE (1) FI 406 E 407	ATENDE (1) FI 415

OBSERVAÇÕES:

(1) RESPONSÁVEL TÉCNICO:- ENGENHEIRO CIVIL ROGERIO FURTADO NEGREIROS - CREA nº RS 97.029

***15.1.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:**

15.1.3.3. comprovação da capacitação técnico-profissional, através de **um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo**

Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme Anexo XI – Folha de Dados (CGL 15.1.3.3);

15.1.3.3. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL - COMPATÍVEL COM ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO				
FOLHAS	ATESTADOS REGISTRADOS	CAT	Item edital - Atividades Compatíveis	OBSERVAÇÕES
356-361	SIM	SIM	15.1.3.3.3	quantitativo inferior ao exigido
380-382	NÃO	NÃO	15.1.3.3.3	atestado sem registro, sem CAT e sem indicação de resp. técnico
385-387	NÃO	NÃO	15.1.3.3.1 e 15.1.3.3.3	atestado sem registro, sem CAT e sem indicação de resp. técnico, sem unidade compatível das inst. elét.

21.11.2023

Engª civil Katia Rossana Paiva Acosta
CREA/RS – 65.279



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS

ENCAMINHAMENTO

PROCESSO: 23/2200-0001992-8

OBJETO: Reforma 3º Pavimento - CAFF

LOCAL: Av. Borges de Medeiros, 1501 – 3º Andar – Centro Histórico

MUNICÍPIO: Porto Alegre /RS

Porto Alegre, 20 de novembro de 2023.

À Divisão de Projetos em Prédios Diversos

O presente processo visa à contratação de empresa especializada para realizar a adequação de espaço de trabalho das Alas Norte e Sul do 3º andar do Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF).

Foi analisada a proposta da empresa Jireh Comércio e Serviços da Construção Civil LTDA, referente ao termo de dispensa eletrônica de licitação nº 0106/2023, com relação às condições gerais de licitação (CGL 10.2.3, GCL 10.4 e CGL 10.7) elencadas na Folha de Dados para Concorrência Eletrônica de Obras e Serviços de Engenharia, páginas 94 a 99. Os documentos analisados foram: Planilha Orçamentária (pág. 425-426); Planilha de Detalhamento do BDI (pág. 430) e Cronograma Físico-Financeiro (pág. 438).

Foi identificado que a Planilha Orçamentária não atende à GGL 10.4, visto que em seu item “230001SOP LIMPEZA FINAL E ARREMATAS” o preço unitário é superior ao estabelecido na planilha orçamentária base (pág. 68-70 e 214-216). Observou-se que a inconsistência foi gerada por erro matemático na multiplicação da quantidade pelo preço unitário da mão-de-obra do referido item.

Atenciosamente,

Elson William de Matos

Engenheiro Civil

Departamento de Projetos em Prédios Diversos/Orçamento